

CARTA DE MISSÃO

Ministério da Saúde

Serviço/Organismo: Administração Regional de Saúde do Alentejo

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo

Período da Comissão de Serviço: Período de 5 anos a contar da data da designação

1. Missão do Organismo

Garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde, adequando os recursos disponíveis às necessidades e cumprir e fazer cumprir políticas e programas de saúde na sua área de intervenção.

2. Principais serviços prestados

- Executar a política nacional de saúde, de acordo com as políticas globais e sectoriais, visando o seu ordenamento racional e a otimização dos recursos;
- Participar na definição das medidas de coordenação intersectorial de planeamento, tendo como objetivo a melhoria da prestação de cuidados de saúde;
- Colaborar na elaboração do Plano Nacional de Saúde e acompanhar a respetiva execução a nível regional;
- Desenvolver, consolidar, racionalizar e participar na gestão da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados incluindo a vertente da Saúde Mental, de acordo com as orientações definidas e afetar recursos financeiros, mediante a celebração, acompanhamento e revisão de contratos;
- Assegurar o planeamento regional dos recursos humanos, financeiros e materiais, incluindo a execução dos necessários projetos de investimento, das instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde, supervisionando a sua afetação;
- Assegurar o cumprimento das políticas públicas referentes à promoção da saúde e prevenção das doenças, com especial atenção para a interação com outros organismos da administração pública e autarquias;
- Coordenar a organização e funcionamento das instituições e serviços prestadores de cuidados com especial enfoque na articulação entre níveis de cuidados e garantindo a passagem progressiva e concentração da assistência ao nível dos cuidados de saúde primários;
- Afetar, de acordo com as orientações definidas pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., recursos financeiros às instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde integrados ou financiados pelo Serviço Nacional de Saúde e a entidades de natureza privada com ou sem fins lucrativos, que prestem cuidados de saúde;
- Negociar, celebrar e acompanhar, de acordo com as orientações definidas a nível nacional, os contratos, protocolos e convenções de âmbito regional, bem como efetuar a respetiva avaliação e revisão, no âmbito da prestação de cuidados de saúde;
- Orientar, prestar apoio técnico e avaliar o desempenho das instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde, de acordo com as políticas definidas e com as orientações e normativos emitidos;

- Definir e fazer cumprir as redes de referenciação entre as unidades de saúde, bem como a articulação entre os diferentes níveis de cuidados na perspetiva da promoção de sinergias e da continuidade de cuidados;
- Licenciar as unidades privadas prestadoras de cuidados de saúde e as unidades da área das dependências e comportamentos aditivos do setor social e privado;
- Desenvolver e fomentar atividades no âmbito da Saúde Pública, de modo a garantir a proteção e promoção da saúde das populações;
- Assegurar a execução dos programas de intervenção local com vista à redução do consumo de substâncias psicoativas, a prevenção dos comportamentos aditivos e a diminuição das dependências;
- Elaborar, em consonância com as orientações definidas a nível nacional, uma carta de instalações e equipamentos para a região;
- Emitir parecer sobre planos diretores de unidades de saúde, bem como sobre a criação, modificação e fusão de serviços;
- Emitir pareceres sobre a aquisição e expropriação de terrenos e edifícios para a instalação de serviços de saúde, bem como sobre projetos das instalações de prestadores de cuidados de saúde.

3. Orientações estratégicas

As linhas estratégicas que estruturam o desenvolvimento das atividades da ARS Alentejo estão alinhadas com o Programa do XXII Governo Constitucional para a Saúde, designadamente as Grandes Opções do Plano, e o Plano Nacional de Saúde (PNS).

Considerando a missão, a visão, valores e vetores estratégicos definidos para a ARS Alentejo, os objetivos estratégicos definidos são:

- Melhorar o acesso a cuidados de saúde, valorizando a integração dos cuidados
- Promover a boa governação institucional e em todos os níveis de cuidados: primários, hospitalares e continuados
- Aumentar a capacitação da população e incrementar os cuidados de proximidade
- Reforçar a execução de programas de saúde

4. Objetivos a atingir

Peso do Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico	Peso do Objetivo Específico	Objetivo Específico	Peso do Objetivo Operacional	Objetivo Operacional	Indicador	Meta	Superação	Peso	Tipo
25%	Melhorar o acesso a cuidados de saúde, valorizando a integração dos cuidados	30%	Alinhar as diversas tipologias de cuidados em função das necessidades específicas dos utentes	100%	Aumentar a cobertura de utentes com médico de família	Nº utentes com médico de família/ N° total de utentes inscritos na região, excluindo os utentes que não têm médico de família por opção x 100	95%	<95%	100%	Impacto
		50%	Melhorar o acesso dos utentes aos cuidados de saúde na região	100%	Implementar a construção do Hospital Central do Alentejo	Conclusão da obra	Até ao final do 1º semestre 2024	Antes do final do 1º semestre 2024	100%	Realização
		20%	Promover a integração de Cuidados de Saúde	100%	Aumentar os registos na aplicação MCDT Direct	Nº registos na aplicação MCDT Direct	1000	<1000	100%	Resultado
		30%	Promover a realização dos investimentos incluídos no PRR	30%	Modernizar as instalações dos pólos de saúde do distrito de Évora	Garantir a aquisição das estruturas modulares previstas	23	n.a.	100%	Realização
				35%	Executar as obras de requalificação nas Unidades de Saúde AC	Conclusão das obras	4º trimestre	Anterior ao 4º trimestre	100%	Realização
				35%	Modernizar os equipamentos das Unidades de Saúde	Garantir a aquisição dos equipamentos previstos	4º trimestre	Anterior ao 4º trimestre	100%	Realização
	Promover a boa governação institucional e em todos os níveis de cuidados: primários, hospitalares e continuados	20%	Racionalizar recursos	20%	Aumentar a percentagem de embalagens de medicamentos prescritos de classes terapêuticas com genérico / genéricos	Contagem de embalagens de medicamentos prescritos de classes terapêuticas com genérico / Contagem de embalagens de medicamentos prescritos x 100	60%	>60%	100%	Resultado
50%				80%	Diminuir os custos com a reorganização dos espaços	Data da devolução do edifício do DSPP	3º trimestre	Anterior ao 3º trimestre	100%	Realização
		20%	Melhorar as condições para conciliação da vida profissional e familiar	100%	Favorecer a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar	N.º de trabalhadores com parecer favorável ao pedido de Jornada Contínua/ N.º de trabalhadores com pedido de Jornada Contínua x 100	90%	n.a.	100%	Resultado
		10%	Promover a capacitação dos colaboradores da ARS Alentejo	100%	Aumentar as qualificações e competências dos colaboradores da ARS Alentejo	Nº ações realizadas	10	>10	100%	Realização
		5%	Melhorar a qualidade da atividade dos serviços	35%	Aumentar as visitas técnicas de acompanhamento e auditórias	Nº de visitas técnicas e/ou organizacionais realizadas	10	>10	100%	Realização
				15%	Contribuir para a implementação da RSE Live nos Açores da região de saúde do Alentejo	N.º de ACES da região Alentejo com equipamentos instalados para realização de teleconsultas na RSE	75%	>75%	100%	Realização

Peso do Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico	Peso do Objetivo Específico	Peso do Objetivo Operacional	Objetivo Operacional	Indicador	Meta	Superação	Peso	Tipo
					Live/Nº total de ACES da região Alentejo x 100				
		50%	Aumentar o grau de satisfação dos utentes com a qualidade global das teleconsultas	N.º de utentes que avaliaram a qualidade global das teleconsultas com o parâmetro 3, 4 ou 5 (satisféitos, muito satisféitos ou excellentemente satisféitos)/ N.º total de utentes que responderam ao questionário de avaliação de satisfação das teleconsultas	90%	>90%	100%	Impacto	
5%		100%	Melhorar a política de comunicação da ARS Alentejo	Nº Newsletters e boletins concretizados e disponibilizados no portal da ARS Alentejo	85	>85	100%	Realização	
5%		100%	Promover e efetivar a realização de eventos sobre matérias relevantes em saúde	Nº eventos realizados	5	>5	100%	Realização	
5%	Garantir a criação dos Conselhos da Comunidade ou Consultivos em todos os ACES e Hospitais	100%	Designar os Conselhos da Comunidade ou Consultivos	Nº Conselhos da Comunidade ou Consultivos designados/Nº total de ACES e Hospitais	100%	n.a.	100%	Impacto	
		50%	Aumentar o nº de teleconsultas de especialidade hospitalar	Nº de teleconsultas da especialidade hospitalar realizadas nos hospitais da região	3500	>3500	100%	Resultado	
		30%	Criar consultorias de diferentes especialidades em todos os ACES da região	Nº de consultorias de especialidades criadas/ N.º total de ACES	5	> 5	100%	Impacto	
25%	Aumentar a capacitação da população e incrementar os cuidados de proximidade	20%	Criar as condições para transferência de competências para os Municípios	Municípios aderentes		Anterior ao final do 1º trimestre 2022	100%	Realização	
		20%	Capacitar os utentes para o auto controlo da saúde e da doença	Nº lugares criados	25	> 25	100%	Resultado	

Os objetivos e compromissos podem ser objeto de ajustamento, em sede de Plano de Atividades/QUAR, de acordo com as orientações estratégicas que venham a ser emanadas.

5. Recursos necessários

Os objetivos definidos serão alcançados com a afetação à Administração Regional de Saúde dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários, de modo a obter ganhos de eficiência e eficácia, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

6. Princípios orientadores de conduta ética profissional e pessoal

Os princípios orientadores e as referências do Código de Conduta do Ministério da Saúde aprovado pelo Despacho n.º 9456-C/2014, de 21 de julho constituem um instrumento de realização da visão e missão das entidades que se inserem no sector e visam, também, a melhoria contínua da qualidade das entidades, tendo como objetivo maior o reforço das garantias de proteção dos utilizadores dos serviços prestados.

O dirigente deverá garantir o cumprimento dos princípios estabelecidos no Código de Conduta da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., designadamente a prossecução do interesse público, a competência e responsabilidade, o profissionalismo e eficiência, a isenção e imparcialidade, a justiça e igualdade, a transparência, o respeito e boa-fé, a colaboração e participação, a lealdade e integridade, a qualidade e as boas práticas e a verdade e humanismo.

O dirigente deverá, ainda, pautar o exercício do cargo pela observância dos padrões de conduta estabelecidos no código de conduta, a aprovar pela Tutela, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Data:

A Ministro da Saúde

O Vogal do Conselho Diretivo da ARS

Marta Temido

